



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

LEI Nº 1.784 DE 24 DE MAIO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 39.456,08 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

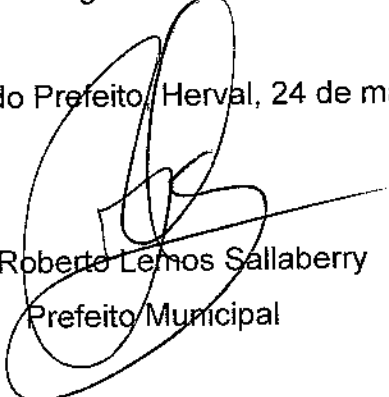
04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUN. DE A. SOCIAL – REC. VINCULADOS
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0010 – APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL
2.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA
FÍSICA.....R\$ 39.456,08

Fonte de Recurso: 2661 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS
FUNDOS

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 2661 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS, no valor de R\$ 39.456,08 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 24 de maio de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal